

LEI Nº. 544/2010
De 19 de maio de 2010

Cria Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO FEDERADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Cristinápolis - SE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficialmente criada e denominada a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Assis, localizada no Bairro Manoel Joaquim, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis/SE, 19 de maio de 2010.

Raimundo da Silva Leal
Raimundo da Silva Leal
Prefeito